

Ofício Nº 058/2021- Coordenação Administrativa - SMS

Sobral, 22 de julho de 2021.

Ilma Sra.:

Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços Nº 008/2021, referente ao Processo Nº 150751/2021, Pregão Presencial 006/2021 realizado pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, cujo objeto é o "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Ferramentas Manuais com o objetivo de atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal". O valor do processo importa em **R\$ 5.182,73 (cinco mil e cento e oitenta e dois reais e setenta e três centavos)**. A referida aquisição é justificada pelos motivos anexos.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de Ferramentas Manuais, destinados à manutenção das estruturas de todas as unidades de saúde.

Dotação:

07.01.10.122.0072.2379.33903000.1211000000

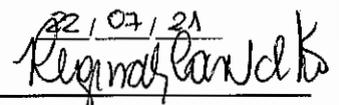
Fonte: Municipal.

Atenciosamente,



Ricardo José da Silva
Coordenador Administrativo

PEDIDO DEFERIDO EM:

22 / 07 / 21


Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde

PEDIDO INDEFERIDO EM:

___ / ___ / ___

Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde

ANEXO DO OFÍCIO Nº 058/2021 de 22 de julho de 2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Coordenação Administrativa da Secretária Municipal da Saúde de Sobral vem, com o respeito e acatamento devidos, à ilustre presença de Vossa Senhoria, JUSTIFICAR a realização de adesão a Ata de Registro de Preços Nº 008/2021, referente ao Processo Nº 150751/2021, Pregão Presencial 006/2021 realizado pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, cujo objeto é o "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Ferramentas Manuais com o objetivo de atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal", pelos fatos e fundamentos seguintes:

A presente contratação tem por finalidade garantir políticas públicas de saúde de qualidade em todos os níveis de atenção no município, respeitando as diretrizes e princípios do SUS (Sistema Único de Saúde), cumprindo, dessa forma, o Eixo de Diretrizes Estratégicas de Gestão da Saúde, diretriz 5, objetivo 5.1, meta 5.1.7 (Realizar a manutenção, reforma e modernização de 100% dos equipamentos de saúde, quando necessário) estabelecida no Plano Municipal de Saúde (PMS) - 2018 / 2021, aprovado no dia 18 de agosto de 2020 no Conselho Municipal da Saúde através da Resolução Nº 016/2020 – CMSS e Programação Anual de Saúde.

As manutenções preventivas e corretivas a serem realizadas nas unidades básicas de Saúde necessitam de ferramentas específicas para as diversas atividades, assim destacamos que a equipe de manutenção organiza a retaguarda da equipe médica, garantindo a segurança operacional dos equipamentos e estruturas. A importância da manutenção hospitalar está em manter o foco principal sempre no paciente e em seu bem-estar.

Desse modo, requer a aquisição com a brevidade máxima possível, para que permita a prestação dos serviços fundamentais para toda a população.


Ricardo José da Silva
Coordenador Administrativo



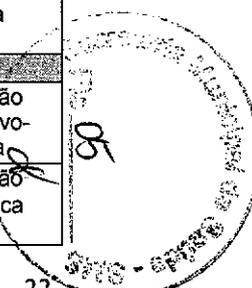
PREFEITURA DE
SOBRAL
SECRETARIA DA SAÚDE

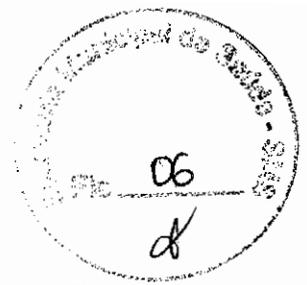


PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE
(2018 – 2021)

SOBRAL
2020

DIRETRIZ 5 - Infraestrutura e mobiliários adequados para a oferta de serviços de saúde com funcionalidade, conforto, acessibilidade e segurança.								
OBJETIVO 5.1 - Garantir espaço físico, material permanente e infraestrutura adequada para os serviços de saúde								
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
5.1.1	Construir quatro novos equipamentos de saúde, até dezembro de 2021	Número de novos equipamentos de saúde construídos	01	2018	Número	04	Número	Coordenação Administrativo-financeira
5.1.2	Ampliar a Escola de Formação em Saúde da Família Visconde Saboia, até dezembro de 2020	Número de ampliação realizada				01	Número	Coordenação Administrativo-financeira
5.1.3	Concluir a construção de seis equipamentos de saúde, até dezembro de 2021	Número de equipamentos de saúde com a construção concluída	06	2018	Número	06	Número	Coordenação Administrativo-financeira
5.1.4	Ampliar seis equipamentos de saúde, até dezembro de 2021.	Número de equipamentos de saúde ampliados	02	2018	Número	06	Número	Coordenação Administrativo-financeira
5.1.5	Implantar uma oficina de serviços de manutenção preventiva e corretiva para marcenaria, até dezembro de 2021.	Número de oficina de serviços de manutenção implantada	01	2018	Número	01	Número	Coordenação Administrativo-financeira
5.1.6	Adquirir equipamentos e mobiliários para os serviços de saúde, conforme as necessidades do SMS, até dezembro de 2021.	Percentual de equipamento e/ou mobiliários adquiridos	40%	2018	Percentual	100%	Percentual	Coordenação Administrativo-financeira
5.1.7	Realizar a manutenção, reforma e modernização de 100% dos equipamentos de saúde, quando necessário.	Percentual de equipamentos de saúde com manutenção, reforma e modernização realizada	80%	2018	Percentual	100%	Percentual	Coordenação Administrativo-financeira
5.1.8	Garantir a locação de imóveis adequados e seguros para funcionamento de 100% dos serviços essenciais.	Percentual de imóveis alugados para funcionamento dos serviços essenciais	100%	2018	Percentual	100%	Percentual	Coordenação Administrativo-financeira
OBJETIVO Nº 5.2 - Garantir serviço de tecnologia de informação de forma equitativa e adequada às necessidades do trabalho								
5.2.1	Estruturar o serviço de informática para melhor atender os serviços de saúde, incluindo manutenção preventiva e corretiva, até dezembro de 2021.	Percentual de serviços de informática realizados nos serviços de saúde	80%	2018	Percentual	100%	Percentual	Coordenação Administrativo-financeira
5.2.2	Informatizar 100% dos equipamentos de saúde de acordo com as necessidades da gestão e do processo de trabalho, até dezembro de 2021.	Percentual de equipamentos de saúde informatizados	80%	2018	Percentual	100%	Percentual	Coordenação Administrativo-financeira
OBJETIVO Nº 5.3 - Garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de saúde								
5.3.1	Adquirir materiais de consumo necessários para 100% dos equipamentos de saúde	Percentual de materiais de consumo necessários adquiridos para os equipamentos de saúde	90%	2018	Percentual	100%	Percentual	Coordenação Administrativo-financeira
5.3.2	Adquirir materiais de insumos necessários para 100% dos equipamentos de saúde.	Percentual de materiais de insumo necessários adquiridos para os equipamentos de saúde	90%	2018	Percentual	100%	Percentual	Coordenação Farmacêutica





Conselho Municipal de Saúde de Sobral

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Sexta Reunião Extraordinária do ano de Dois Mil e Vinte, realizada no dia 14 de agosto de 2020 por meio de vídeo conferência, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Lei Municipal nº 052/93; pela Lei Municipal nº 326/01; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e

CONSIDERANDO que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

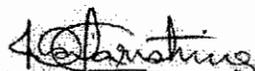
CONSIDERANDO a Resolução nº 459/2012, de 10 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, visando atender a Lei Complementar nº 141/2012, Art.36;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os AJUSTES NA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2020.

Parágrafo Único – Para aprovar os AJUSTES NA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2018-2021, foram consideradas as informações repassadas pelo Relator da Câmara Técnica de Planejamento, Orçamento e Finanças, João Emerson da Ponte Prado, ressaltando que posteriormente foi apresentado ao plêno do Conselho Municipal de Saúde a solicitação de redescrição da meta da “Assistência Farmacêutica sobre as farmácias pólo” e a inserção da meta: “Implementar uma linha de cuidados para as pessoas com o Transtorno do Espectro Autista”, sendo aprovado pelos membros ao final das exposições.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LEILA CRISTINA SEVERIANO AGAPE
Presidente do Conselho de Saúde de Sobral

Homologo a Resolução CMSS nº 17, de 18 de agosto de 2020, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018.


REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
Secretária da Saúde no Município de Sobral